

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 664/2026(AGSUS.015487/2026-72)

OBJETO	
Contratação de empresa para execução de serviços de plotagem interna da Base Regional Sudeste da Força Nacional do SUS (FN-SUS) no Rio de Janeiro/RJ.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, impressão, produção, transporte e instalação de comunicação visual interna da Base Regional Sudeste da Força Nacional do SUS (FN-SUS), localizada no Rio de Janeiro/RJ.

2.2 Os serviços compreenderão, no mínimo:

2.3 Plotagem das paredes internas da unidade, observadas as áreas efetivamente destinadas à aplicação da identidade visual;

2.5 Plotagem dos vidros do corredor;

2.6 Produção e instalação de placas de identificação para portas;

2.7 Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

2.8 As áreas internas contemplam as paredes das salas, desconsiderando os espaços ocupados por portas, janelas, esquadrias e demais elementos que inviabilizem ou dispensem a aplicação dos adesivos.

2.9 A comunicação visual será instalada nas seguintes superfícies:

2.10 Paredes internas

2.11 Lateral 1: 2,49 m x 2,26 m (5,63 m²);

2.12 Lateral 2: 4,62 m x 2,53 m (11,69 m²);

2.13 Lateral 3: 2,49 m x 2,26 m (5,63 m²);

2.14 Lateral 4: 4,62 m x 2,53 m (11,69 m²) Vidros do corredor Conjunto de três vidros, totalizando 3,74 m (L) x 1,18 m (h) (4,41 m²), composto por:

2.15 Vidro 1: 1,24 m x 1,18 m;

2.16 Vidro 2: 1,24 m x 1,18 m;

2.17 Vidro 3: 1,24 m x 1,18 m.

2.18 Placas de identificação 02 (duas) placas para portas, medindo 29 cm x 9,5 cm, confeccionadas em PVC expandido com aplicação de adesivo vinílico impresso.

2.19 As medidas apresentadas possuem caráter estimativo e deverão ser conferidas pela contratada durante a visita técnica, permanecendo sob sua responsabilidade a validação das dimensões e das condições de instalação antes da execução dos serviços.

2.20 A instalação será de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e equipe técnica necessária à perfeita execução dos serviços.

2.21 A contratada será responsável pela impressão, transporte, instalação, acabamento e correção de eventuais inconformidades identificadas pela contratante, devendo entregar todos os elementos em perfeitas condições de uso, acabamento e apresentação.

2.22 Local de Prestação dos Serviços

2.23 Av. Augusto Severo, 84 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 20021-040 OBS: A identidade visual, os layouts, os textos das placas e demais artes serão fornecidos pela AgSUS à contratada antes da execução dos serviços.

2.24 As plotagens das paredes deverão ser confeccionadas em adesivo vinílico fosco de alta resolução; os adesivos dos vidros em vinil perfurado (adesivo furadinho); e as placas de identificação em PVC expandido com aplicação de adesivo vinílico impresso.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Fornecimento, impressão e instalação de comunicação visual em paredes internas (Lateral 1, Lateral 2, Lateral 3 e Lateral 4), totalizando aproximadamente 34,64 m²	m²	34,64
2	Fornecimento, impressão e instalação de comunicação visual em vidros do corredor (03 módulos), totalizando aproximadamente 4,41 m²	m²	4,41
3	Produção e instalação de placas de identificação para portas (29 cm x 9,5 cm)	Unidade	02

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

A contratação permanecerá vigente até a conclusão da execução dos serviços, incluindo a entrega, instalação e aceite definitivo de todos os itens previstos no objeto, observado o prazo necessário para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Até 27 de Agosto de 2026, com conclusão dos serviços antes da inauguração da Base Regional Sudeste da FNSUS, prevista para 04 de setembro de 2026.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados na Av. Augusto Severo, 84 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 20021-040.

6.2 A empresa contratada deverá realizar visita técnica prévia para conferência das medidas e validação dos locais de aplicação da comunicação visual.

6.3 A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a equipe da AgSUS responsável pelo acompanhamento da implantação.

6.4 Os serviços deverão ser entregues totalmente instalados, em perfeitas condições de uso, observando os padrões de qualidade, acabamento e identidade visual definidos pela contratante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado em parcela única após a conclusão dos serviços ou de forma parcelada, conforme negociação com a contratada e condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos internos da AgSUS.

7.3 MEIO DE PAGAMENTO: Depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA; Boleto Bancário, etc.

7.4 Os pagamentos ficarão condicionados à comprovação da execução das etapas contratadas e ao ateste do fiscal do contrato quanto à conformidade dos serviços prestados e dos materiais instalados.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A presente contratação possui caráter prioritário em razão da implantação da Base Regional Sudeste da Força Nacional do SUS (FN-SUS), iniciativa estratégica prevista no âmbito do Contrato de Gestão firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde.

8.2 Os serviços deverão estar integralmente concluídos antes da cerimônia de inauguração da unidade, prevista para ocorrer em 04 de setembro de 2026, garantindo a adequada ambientação e identificação visual da sala destinada à FN-SUS, bem como o atendimento aos padrões institucionais de comunicação adotados pela AgSUS, pelo Ministério da Saúde e pela Força Nacional do SUS.

8.3 O recebimento sera provisorio no ato da entrega, para posterior verificacao da conformidade dos produtos com as especificacoes; o recebimento definitivo dar-se-a apos a conferencia de quantidade, qualidade e integridade, no prazo de ate 5 (cinco) dias uteis. Produtos em desconformidade serao rejeitados e deverao ser substituidos pela contratada, sem onus, no prazo fixado.

8.4 A contratada garantira os produtos contra defeitos de fabricacao e vicios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, comprometendo-se a substituicao ou reparo, sem onus, dos itens que apresentarem defeito durante o periodo de garantia.

8.5 Compete a contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentacao fiscal correspondente e substituir, as suas expensas, itens rejeitados.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002